



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



ATO TRT 19.ª GP N.º, 79 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a realização do 8º Congresso de Direito Material e Processual do Trabalho nos dias 14 e 15 de setembro do corrente ano;

CONSIDERANDO a participação massiva dos advogados que militam na seara trabalhista, com a inscrição de mais de 600 participantes no evento;

CONSIDERANDO o disposto nos ATOS TRT 19ª GP N° 18, de 24 de abril de 2017 e 68, de 21 de agosto de 2017, que tratam da suspensão de audiências e dos prazos dos magistrados durante o período, bem como da autorização para a participação dos servidores no congresso;

CONSIDERANDO a solicitação de suspensão de prazos processuais pela presidência da OAB/AL,

RESOLVEU:

Art. 1º Ficam suspensos os prazos processuais, no âmbito jurisdicional do TRT da 19ª Região, durante o período de 14 a 17 de setembro do corrente ano.

Art. 2º Os prazos processuais que porventura devam iniciar-se ou completar-se no período de suspensão de que trata o art. 1º, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos dispostos no artigo 224, § 1º do Novo Código de Processo Civil.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no D.E.J.T e B.I.

• **Original assinado**
PEDRO INÁCIO DA SILVA
Desembargador Presidente

Publicado no DEJT e no BI nº 09,
ambos de 14/09/2017.